

9.3 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9, 5 valores.

9.4 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização de candidaturas — Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com registo e aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Murgueira, n.º 9/9A, Zambujal, Apartado 7585 — 2611-865 Amadora, requerimento solicitando admissão ao concurso, dirigido ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, n.º e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria que detém e respectivo escalão, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Identificação do concurso a que se candidata;

e) Quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri, se comprovadamente documentadas.

11 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária.

d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações de desempenho.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os candidatos pertencentes aos quadros geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente (Quota A) são dispensados da entrega das declarações comprovativas da titularidade dos requisitos que declaram possuir, para o provimento dos lugares a preencher, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Publicitação das listas — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 10 do presente aviso.

16 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e demais legislação em vigor sobre a matéria.

17 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 273/2000 publicado no D. R. n.º 77, 2.ª Série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

18 — Constituição do Júri — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente do júri:

Maria Luísa Araújo Proença, Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais da Agência Portuguesa do Ambiente

Vogais efectivos:

1.ª — Maria de Lurdes Duarte Ferreira Vilela, Chefe de Secção

2.ª — Maria da Graça Roque Antunes Costa, Assistente Administrativa Especialista

Vogais suplentes:

1.ª — Elisabete Maria dos Santos Fialho Azevedo, Assistente Administrativa Especialista

2.ª — Olga Maria Pires Igreja Duarte Reis, Assistente Administrativa Especialista

15 de Setembro de 2008. — A Directora, *Maria Luísa Araújo Proença*.

Despacho (extracto) n.º 23820/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 27 de Agosto de 2008, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 e do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, mantida em vigor por força do disposto no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2007, de 28 de Dezembro, foi a Assessora Eng.ª Dília Maria Lima Jardim, pertencendo ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente, nomeada na categoria de Assessora Principal escalão 1, índice 710, da mesma carreira.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — A Directora, *Maria Luísa Araújo Proença*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 23821/2008

Por despacho, de 4 de Setembro de 2008, do Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária para frequência de estágio, precedendo concurso e obtida a confirmação de cabimento orçamental da 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, Joel Tito da Cruz Pinto, tendo em vista a nomeação como especialista de informática do grau 1, Nível 2, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

O presente despacho produz efeitos à data da publicação.

15 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Manuel Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 23704/2008

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 2 de Junho de 2008 do Secretário-Geral, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares na categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia, aprovado pela portaria n.º 539/2000, de 3 de Agosto.

2 — Foi publicitado em 4 de Julho de 2008, no portal sigaME, a oferta destinada ao reinício de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por tempo indeterminado, para categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo, não tendo sido seleccionado qualquer candidato.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Lugares a prover — aos 4 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes

quotas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

3 lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia;

Um lugar a prover para funcionário que não pertença àquele quadro, para a área de recursos humanos — administração de pessoal.

5 — Local de trabalho — as funções inerentes aos lugares a prover serão exercidas no âmbito territorial da Secretaria-Geral.